



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI Nº 726/83, de 19 de Agosto de 1983

ABRE crédito adicional ao vigente orçamento do Município de Acopiara, Estado do Ceará e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA;

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a abrir o crédito adicional ao vigente orçamento do município no valor de Cr\$10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes dotações:

02.03.07.0212 - A.02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	5.000.000,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	3.000.000,00
03.03.08.0322 - A.03 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
3.1.9.2 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.200.000,00

ART. 2º) - Os recursos para atendimento das despesas a que se refere o artigo 1º desta Lei, decorrem da anulação parcial / da seguinte dotação:

02.03.07.0211 - P.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
4.2.1.0 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.200.000,00

ART. 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, 19 de AGOSTO 1983.

Antônio Gaspar do Vale
ANTÔNIO GASPARD DO VALE

PREFEITO MUNICIPAL